



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA (CE-SAI)

RELATÓRIO Nº 2078694

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA - SAI

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO PAAI (2020) DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

ATIVIDADES PREVISTAS NO PAAI-2020		REALIZADA EM 2020	AVALIAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA <sup>[1]</sup>
Nº	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		
01	Plano Anual de Auditoria Internas.2021 PA 0009690-28.2020.4.05.7000	SIM	Elaboramos o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) de 2021, conforme Processo do SEI nº 0009690-28.2020.4.05.7000 (Documento nº 1855682).
01	Auditoria de Conformidade: Contratos de Obras.PA 0000749-35.2020.4.05.7600	SIM	Ao final da auditoria foi emitido relatório de auditoria Documento nº 1468700 no Processo do SEI nº 0000749-35.2020.4.05.7600.
02	Monitoramento da Auditoria Interna na área de Gestão de Compras e Contratos. PA 0002754-30.2020.4.05.7600	SIM	Ao final da auditoria foi emitido relatório de auditoria Documento nº 1654775 no Processo do SEI nº 0002754-30.2020.4.05.7600. A Direção do Foro aquiesceu às recomendações e deu ciência aos setores envolvidos, despacho 1654717.
03	Auditoria Operacional: Procedimentos referentes à gestão da frota de veículos oficiais. PA 0000661-94.2020.4.05.7600	SIM	Ao final da auditoria foi emitido relatório de auditoria Documento nº 1505295 no Processo do SEI nº 0000661-94.2020.4.05.7600. A Direção do Foro aquiesceu às recomendações e deu ciência aos setores envolvidos, despacho 1507089.
04	Auditoria de Conformidade: Substituições de servidores em funções comissionadas e cargos em comissão.	NÃO	Essa auditoria já foi feita em 2019. Nesse exercício foi substituída pelas as da Folha, em conjunto com o TRF5 e a auditoria das Diárias.
05	Auditoria Operacional: Dispensas e Inexigibilidades d-+e Licitação. PA 0001776-53.2020.4.05.7600	SIM	Ao final da auditoria foi emitido relatório de auditoria Documento nº 1554563 no Processo do SEI nº 0001776-53.2020.4.05.7600. A Direção do Foro aquiesceu às recomendações e deu ciência aos setores envolvidos, despacho 1566708.
06	Auditoria de Conformidade: Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.	NÃO	Não foi possível executar essa auditoria. A substituímos por uma auditoria determinada pelo TCU: Auditoria contábil. nos demonstrativos da JFCE.
07	Auditoria Operacional: Procedimentos para apuração e aplicação de penalidade em descumprimentos contratuais.PA 0004151-27.2020.4.05.7600.	SIM	Ao final da auditoria foi emitido relatório de auditoria Documento nº 1848799 no Processo do SEI nº 0004151-27.2020.4.05.7600. A Direção do Foro aquiesceu às recomendações e deu ciência aos setores envolvidos, despacho 1854655..
	Auditoria de Conformidade: Assistência Judiciária Gratuita		Ao final da auditoria foi emitido relatório de auditoria Documento nº 1775909 no

08	(Sistema AJG). PA 0003750-28.2020.4.05.7600	SIM	Processo do SEI nº 0003750-28.2020.4.05.7600. A Direção do Foro aquiesceu às recomendações e deu ciência aos setores envolvidos, despacho 1800927.
09	Auditoria de Gestão Contratual	NÃO	Essa auditoria era para ser feita no âmbito da 5ª Região. Foi cancelada.
10	Auditoria Conjunta Gestão de TI	NÃO	Essa auditoria era para ser coordenada pelo CJF. Foi cancelada.
11	Auditoria Conjunta de Folha de Pagamento PA 0002811-48.2020.4.05.7600	SIM	Ao final da auditoria foi emitido relatório de auditoria Documento nº 1764466 no Processo do SEI nº 0002811-48.2020.4.05.7600. A Direção do Foro aquiesceu às recomendações e deu ciência aos setores envolvidos, despacho 1778801.
12	Ação Coordenada de Auditoria para avaliar a acessibilidade da Seção Judiciária do Ceará	NÃO	Essa auditoria era para ser coordenada pelo CNJ. Foi cancelada...
13	Diárias PA 0001367-77.2020.4.05.7600	SIM	Ao final da auditoria foi emitido relatório de auditoria Documento nº 1490540 no Processo do SEI nº 0007133-68.2020.4.05.7000.
13	Auditoria nas contas anuais de 2020 da JFCE PA 0007133-68.2020.4.05.7000	SIM	Foi feito o relatório preliminar de auditoria Documento nº 1775909 no Processo do SEI nº 0003750-28.2020.4.05.7600. A Direção do Foro aquiesceu às recomendações e deu ciência aos setores envolvidos

QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA E EXTERNA NO EXERCÍCIO DE 2020

No exercício de 2019 a Seção de Auditoria Interna emitiu 249 Relatórios de Auditoria e, desse total, 21 tiveram recomendações que foram objeto dessa auditoria de monitoramento. Ao auditarmos estes 21 processos, e suas recomendações, verificamos que, em sua totalidade, a Autoridade desta Seção Judiciária acolheu às recomendações feitas pela Seção de Auditoria Interna e determinou o cumprimento das mesmas.

Entretanto, em três processos houve pendências, em que foram emitidas novas recomendações, a seguir descritas:

RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INTERNA E EXTERNA		FOI IMPLEMENTADA EM 2020?	AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
Nº	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO		
01	<p><u>Achado da Auditoria de Monitoramento</u></p> <p>1- (PA 2134-52.2019) Ainda não foi anexada, ao referido processo, a comprovação da devolução dos valores referentes a aposentadoria de servidor falecido, recebidos indevidamente e, em desconformidade com o registro de exclusão do sistema SARH, ou seja, a partir do falecimento do mesmo.</p> <p>Tal recomendação foi apontada no relatório 1108140. Há o reconhecimento da SECAD, da recomendação feita, e foi providenciado o ressarcimento, através do despacho 1516156. A pensionista foi comunicada da necessidade de devolução, através dos documentos 1538024 e 1544421. Consultando o rastreamento de objetos dos Correios, observamos que a carta foi entregue em 16/06/2020, faltando a efetiva comprovação de devolução.</p> <p>RECOMENDAÇÃO</p> <p>1 – Recomendamos que seja anexada ao PA 2134-52.2019 a comprovação da devolução dos valores referentes a aposentadoria de</p>	SIM	<p>Exmo Sr Diretor do Foro,</p> <p>Em atendimento ao despacho 1727050, observamos o cumprimento das duas recomendações do relatório de Auditoria 1654775, conforme explicado a seguir:</p> <p><b>I - A recomendação 1 foi atendida através dos comprovantes de devolução anexados ao PA 2134-52.2019, ficha financeira 1927284;</b></p> <p>II - A recomendação 2 foi atendida através dos relatórios circunstanciados de fiscalização anexados ao PA 977-44.2019 e citados na Informação 1931261 .</p>

	Francisco Fernandes Sobrinho, recebidos indevidamente;		
02	<p><u>Achado da Auditoria de Monitoramento</u></p> <p>2 – (PA 0977-44.2019) Não houve a implementação, até o momento, das recomendações expedida pela Seção de Auditoria Interna, através do relatório 1166623, e ratificada pela Diretora da Secretaria de Administrativa através do despacho 1176720, abaixo descrito:</p> <p><i>“Com relação ao item 15.1.12 do contrato, entendo recomendável que o mesmo seja observado a cada pagamento realizado.</i></p> <p><i>Por fim, em relação ao documento “Solicitação de Pagamento Padrão”, verifica-se ser este o documento padrão para as quitações referentes aos serviços e aquisições realizadas pela Justiça Federal de 1º Grau no Ceará, não devendo os gestores e fiscais, por ocasião das solicitações de pagamentos, restringir-se somente a ele, acrescentando os documentos necessários ao cumprimento do previsto nos respectivos contratos e legislação pertinente.</i></p> <p><i>Assim, em vista do exposto, acolho integralmente as recomendações da Seção de Controle Interno determinando o encaminhamento ao gestor e ao fiscal do contrato para ciência do Relatório nº 1166623, da Seção de Controle Interno, e anexação de relatório detalhado referente aos serviços cujos pagamentos foram realizados, bem como a manifestação do fiscal do contrato referente ao boletim de medição encaminhado pela contratada referente à primeira medição (doc. 1014552). Devendo, doravante, ter maior atenção ao previsto no contrato referente aos documentos necessários e formalização dos pagamentos, bem como do previsto na Portaria nº 923/2001 da Direção do Foro e legislação de regência.”</i></p> <p>RECOMENDAÇÃO:</p> <p>2 – Que sejam implementadas, no PA 0977-44.2019, todas as recomendações expedidas pela Seção de Auditoria Interna, através do relatório 1166623, e ratificadas pela Diretora da Secretaria de Administrativa através do despacho 1176720. Com relação aos relatórios circunstanciados e recebimentos dos documentos, objeto destas recomendações, sugerimos que sejam seguidos os modelos feitos no PA 1871-20.2019: 1196205, 1196228, 1196793, 1197569, 1271996, 1272219, 1272339, 1272534, 1428679, 1428726, 1428732, 1428921;</p>	SIM	<p>Exmo Sr Diretor do Foro,</p> <p>Em atendimento ao despacho 1727050, observamos o cumprimento das duas recomendações do relatório de Auditoria 1654775, conforme explicado a seguir:</p> <p>I - A recomendação 1 foi atendida através dos comprovantes de devolução anexados ao PA 2134-52.2019, ficha financeira 1927284;</p> <p><b>II - A recomendação 2 foi atendida através dos relatórios circunstanciados de fiscalização anexados ao PA 977-44.2019 e citados na Informação 1931261.</b></p>
03	<p><u>Achado da Auditoria de Monitoramento</u></p> <p>3- (PA 2611-75.2019) Apesar de haver as devidas justificativas às recomendações feitas no relatório 1228884, através dos documentos 1267623, 1226582, 1268117, 1269159, e 1278184, permanece o alerta, para os próximos processos, referente à prestação das justificativas prévias, sempre acompanhadas de estudo técnico, quando houver necessidade de se estabelecer percentuais de subcontratação, acompanhando, sempre, o que está estabelecido nos seguintes Acórdãos do TCU: Acórdão nº 112/2007 Plenário, Acórdão nº 1748/2004-Plenário, Acórdão nº 1.045/2006-Plenário, Acórdão nº 265/2010-Plenário, Acórdão nº 3776/2017-Segunda Câmara e Acórdão nº 2089/2014-Segunda Câmara.</p> <p>RECOMENDAÇÃO:</p> <p>3 - Recomendamos, para os próximos processos, com base no que foi observado no PA 2611-75.2019, que haja a apresentação das justificativas prévias, sempre acompanhadas de estudo técnico, quando houver necessidade de se estabelecer percentuais de subcontratação, em futuros Termos de Referência ou Editais, atendendo ao que está estabelecido nos seguintes Acórdãos do TCU: Acórdão nº 112/2007 Plenário, Acórdão nº 1748/2004-Plenário, Acórdão nº 1.045/2006-Plenário, Acórdão nº 265/2010-Plenário, Acórdão nº 3776/2017-Segunda Câmara e Acórdão nº 2089/2014-Segunda Câmara.</p>	SIM	<p>(PA 2611-75.2019) Apesar de haver as devidas justificativas às recomendações feitas no relatório 1228884, através dos documentos 1267623, 1226582, 1268117, 1269159, e 1278184, permanece o alerta, para os próximos processos, referente à prestação das justificativas prévias, sempre acompanhadas de estudo técnico, quando houver necessidade de se estabelecer percentuais de subcontratação, acompanhando, sempre, o que está estabelecido nos seguintes Acórdãos do TCU: Acórdão nº 112/2007 Plenário, Acórdão nº 1748/2004-Plenário, Acórdão nº 1.045/2006-Plenário, Acórdão nº 265/2010-Plenário, Acórdão nº 3776/2017-Segunda Câmara e Acórdão nº 2089/2014-Segunda Câmara.</p>

Em 2020, não existiram fatos, premissas, restrições ou limitações interpostos à realização das atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI). Tanto a Diretoria do Foro quanto a Diretoria Administrativa apoiaram as atividades da atual Seção de Auditoria Interna.

#### SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E RESULTADOS

Em 2020 a Seção de Auditoria Interna monitorou as recomendações feitas nas auditorias realizadas em 2019, através da auditoria de monitoramento. Os trabalhos foram realizados com base nas recomendações efetuadas pela Seção de Auditoria Interna da Seção Judiciária do Ceará no exercício de 2019, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal com o objetivo de verificar os atendimentos às mesmas ou as possíveis justificativas para o não atendimento. O resultado da auditoria consta no relatório, DOC SEI 1654775 do PA 0002754-30.2020.4.05.7600.

#### ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO – JFCE

##### EXERCÍCIO 2020

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CURSO	CARGA HORÁRIA
JOSÉ FREDERICO DE ANDRADE AQUINO	Analista Judiciário CE 383	Inteligência Emocional - ENAP	50 horas
		Diálogo público: Aquisições de Soluções de TI - TCU	04 hoas
		2. Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial – Instituto Negócios Públicos	18horas
		O Processo de Auditoria no Setor Público - TCMSP	03 horas
		Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	80 horas
LUIS HENRIQUE DANTAS LUNA	Analista Judiciário CE 547	Contratos da Administração e das Estatais e os Impactos da Covid-19.	15 horas
FRANCISCO BENTO XIMENES MELO	Técnico Judiciário CE 483	Curso de Mapeamento de processos - Bizagi	08 horas

Em 27 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO DE ANDRADE AQUINO**, ANALISTA JUDICIÁRIO/ JUDICIÁRIA, em 28/04/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2078694** e o código CRC **17679EDB**.